



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público
Federal**
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

OFÍCIO CONDSEF nº 155/2014.

Brasília, 04 de junho de 2014.

**Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ RUBENS REBELATTO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH
Brasília/DF**

Assunto: Deflagração de Greve nos Hospitais Universitários de Brasília e Piauí.

Senhor Presidente,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº. 26.474.510/0001-94, com sede no SDS, Bloco L, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70394-901, neste ato representada por seu Secretário Geral, vem, respeitosamente, perante V. Sa. dizer e requer o segue:

Inicialmente cumpre destacar que a **CONDSEF** é entidade sindical de grau superior e representa os interesses das Entidades de Classes que congregam todos os servidores públicos, empregados e trabalhadores vinculados à Administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos poderes da União e das empresas públicas federais, sejam eles regidos pelo RJU, pela CLT ou por qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da Administração Pública Federal, ativos, aposentados e pensionistas, inclusive aqueles provenientes de convênios que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público e prestadores de serviço que percebam remuneração de forma direta ou indireta da União Federal.

Ocorre que na assembleia realizada no último dia 03 de junho deste ano, foi deliberado pela deflagração de greve por tempo indeterminado pelos empregados públicos da EBSEH de Brasília e Piauí, **a ser realizada a partir do dia 09 de junho de 2014.**



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público
Federal**
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Cumprе salientar que a greve decorre por culpa exclusiva da EBSERH, uma vez que, a mencionada empresa acordou a realização de 4 (quatro) reuniões para discussão do Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que na última reunião realizada dia 29 de maio seria apresentada proposta final pela empresa, apesar da mesma apresentar verbalmente proposta de data-base em 1º de março de 2014, com a reposição da inflação com base no IPCA e criação de grupos de trabalho, a referida proposta não foi apresentada oficialmente para ser discutida pelos trabalhadores.

Oportuno registrar que nenhum ganho real foi apresentado pela citada empresa.

Nesse contexto, a **EBSERH** é omissa em apreciar, discutir e negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores públicos desta empresa, ignorando a categoria que não lhe resta outra alternativa.

A pauta de reivindicações dos empregados públicos da **EBSERH** está consubstanciada na proposta de acordo coletivo em anexo.

A presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais em 30%.

Cordialmente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da **CONDSEF**